



## Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 008/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 036/2011 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 014/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas do dia 03/04/2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental 1º Ciclo ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “**Nossa Senhora Aparecida**”, situada à Rua Frei Quirino nº 222 Bairro: Novo Colorado - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

**Parágrafo Único**- Convalidar os estudos dos alunos realizados no ano de 2010 e 2011.


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 03 de Abril de 2012.

  
**Consª Regina Lúcia Borges Araújo**  
Presidente do CME

